

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0111/SUCAR/ANTT, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar à empresa relacionada no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0111/SUCAR/ANTT, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **FECULARIA SALTO PILÃO SOCIEDAD ANONIMA**
N ° DO PROCESSO: 50500.040041/2010-56
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 30.06.2017.

INTERESSADA: **JOSÉ LUIS SAUER**
N ° DO PROCESSO: 50000.000899/2001-28
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 14.07.2020.